

O Brasil na idade da pedra

9 JUN 1997

GLOBO

PAULO ELÍSIO DE SOUZA

No tempo em que o Governo da Inglaterra concede visto definitivo para um brasileiro viver em Londres com seu companheiro inglês e o teólogo Jean-Louis Bruges afirma, em artigo no "L'Osservatore Romano", jornal oficial do Vaticano, que homossexuais podem ser santos caso se abstenham de atividade sexual, aqui no Brasil continuamos na idade da pedra, lutando pela aprovação do projeto da deputada federal Marta Suplicy (PT-SP), que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo.

A discussão no Congresso Nacional se dá nos campos moral e religioso, quando se deveria restringir aos direitos civis e humanos. O tema a ser discutido não deve ser a relação sexual entre duas pes-

soas e sim a formação de patrimônio, a previdência social, os seguros, as heranças, enfim, a dependência que existe entre essas pessoas.

Ao privilegiar os aspectos moral e religioso, os parlamentares abrem espaço para uma argumentação que nada tem a ver com o espírito da união civil entre pessoas do mesmo sexo. Um dos argumentos mais utilizados contra o projeto da deputada Marta Suplicy é o de que essa lei estimularia o crime de atentado ao pudor. Trata-se de um sofisma que não resiste à menor análise.

O homossexualismo não é definido como crime no direito brasileiro. O Código Penal caracteriza em vários artigos os diversos ilícitos contra os costumes e a alegação de atentado ao pudor não socorre aos mais afoitos, pois ele só se caracteriza quando o fato é cometido em

local público. Além do mais, atentado ao pudor pode ser praticado por homossexuais ou heterossexuais. Pessoas fazendo sexo em público ou a prostituição que existe nas ruas de todas as grandes cidades brasileiras são notícias quase diárias nos jornais. E esses crimes são praticados tanto por homossexuais quanto por heterossexuais. Nada têm a ver com a união civil de pessoas do mesmo sexo.

A carga de preconceitos contra o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo é tão grande que se tornou explícita até no II Encontro Nacional das Comissões dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), onde vários juristas trataram a questão da união civil entre pessoas do mesmo sexo enfocando apenas a opção sexual dos envolvidos.

Esta é uma visão curta, pois o projeto

é muito mais abrangente. Atualmente, a lei permite um contrato regular entre duas pessoas, sejam ou não do mesmo sexo. O que se pretende é a evolução da legislação, com a regulamentação de uma situação que está aí presente em nossa sociedade. A união dos homossexuais é um fato e esse grupo não pode ser tratado como um segmento de segunda categoria. Todos os cidadãos merecem a proteção da lei.

Se os tribunais já reconhecem a existência de sociedades entre pessoas, do mesmo sexo ou não, o projeto da deputada Marta Suplicy apenas avança nesse campo, enfocando a participação dessas pessoas na formação do patrimônio comum e garantindo a elas o direito de receber o que lhes é devido no momento da dissolução dessa sociedade.

O projeto que disciplina a união civil

entre pessoas do mesmo sexo não foi aprovado ainda por puro preconceito moral e religioso, o que equipara a sociedade brasileira aos povos mais atrasados do mundo. Os legisladores, representantes dos cidadãos, têm que estar atentos às transformações sociais para dar ao país leis modernas, capazes de, na prática, ajudar o Poder Judiciário a cumprir com eficiência a sua missão de distribuir justiça.

Enquanto esperam a superação desses conceitos retrógrados, só resta aos homossexuais fazer testamentos e celebrar com seus parceiros contratos, especificando o que deve ser feito com o patrimônio que construíram juntos.

PAULO ELÍSIO DE SOUZA é advogado e conselheiro da OAB/RJ.